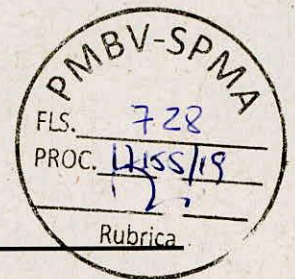




**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516 / 2019 /  
SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A  
PESSOA JURÍDICA SOARES & SOARES – ME, PARA OS FINS  
QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada em Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **SOARES & SOARES – ME**, estabelecida na Av. General Ataíde Teive, 239, Mecejana, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o 10.144.616/0001-90, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. **YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO**, portadora do RG 317911-7 e CPF 901.571.502-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 516/2019/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo **17155/2019/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico- Financeiro no percentual de 69,4%, ao valor do contrato nº 516/2019/SPMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

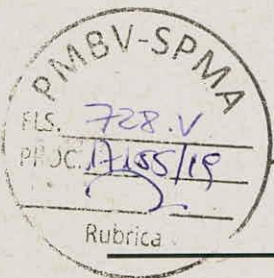
**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 17155/2019/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA  
Rua Claudionor Freire nº 571 – Paraviana CEP – 69.307-250  
Fone 36253799





**"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 516/2019/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que, o subscrevem.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
SPMA

PELA CONTRATADA:

SOARES & SOARES – ME  
YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

Luata de Lóf. Soares

CPF:

760.794.149.87

NOME:

Suzani de Silveira Santos

CPF:

07847.412.64



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº:** 17155 / 2019 / SPMA.

**Espécie:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516 / 2019 / SPMA

**Objeto:**

**1.1** O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 69,4%, ao valor do contrato nº 516/2019/SPMA.

**Unidade Orçamentária:** 1301, **Funcional de Programática:** 15 451 0039 2.123, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA:** SOARES & SOARES – ME

**Data de Assinatura:** 10 de dezembro de 2020.

**DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente  
SPMA

